

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : FSPCLASS. : 10.1.16DATA : 14 01 90PG. : capa

## Polícia fez um 'compromisso' com garimpo

A Folha publica hoje com exclusividade a íntegra do "termo de compromisso" feito pela PF junto aos garimpeiros que atuam na reserva indígena ianomami, em Roraima. O acordo —assinado pelo diretor do Departamento de Ordem Política e Social da Polícia Federal, Amaury Aparecido Galdino— prevê o assentamento de garimpeiros na região. O diretor-geral da PF, Romeu Tuma, diz que "não há acordo nenhum, apenas conversas". O "compromisso" contraria a determinação da Justiça de retirada imediata dos garimpeiros. PÁG. A-14

Faroeste

# Diretor da PF assinou acordo negado por Tuma

**RICARDO JÚLIO**  
Do Sucsural de Brasília

O diretor do Departamento de Ordem Política e Social da Polícia Federal, Amaury Aparecido Galdino, coordenador da operação de retirada dos garimpeiros da reserva indígena yanomami, em Roraima, assinou o "termo de compromisso" de assentamento dos invasores dentro da área indígena, no último dia 9, como representante da PF e do governo federal. O acordo (que a Folha publica com exclusividade nesta página) contraria o item 3 do artigo 231 da Constituição, que determina que "a pesquisa e a lavra de riquezas minerais em terras indígenas" depende de autorização do Congresso. O "compromisso" também afronta a liminar 244/89 da Sétima Vara da Justiça Federal, proferida em 20 de outubro passado, que ordena a "interdição" da área de 9.419.108 hectares ocupada pelos ianomami e a "retirada imediata" dos garimpeiros.

Mesmo diante da evidência do acordo assinado, o diretor-geral da PF, Romeu Tuma, insiste em afirmar que "não há acordo nenhum, mas apenas conversas". Já o ministro da Justiça, Saulo Ramos, diz que "o acordo é perfeitamente legal". Contrariando a versão do ministro, Tuma concorda que o "compromisso" é "ilegal" e diz que não seria "insano" a ponto de fazer algo que contrariasse uma ordem da Justiça. O diretor-geral da PF foi especialmente enviado pelo ministro a Roraima para negociar o acordo. Saulo Ramos diz, em telex enviado no dia 8 ao governador de Roraima, Romero Jucá Filho, que determinou "ao dr. Tuma que viaje amanhã a Boa

Vista, a fim de tratar detalhes do acordo com as entidades representantes dos garimpeiros".

A autorização expressa do ministro da Justiça para que o acordo fosse firmado foi confirmada no mesmo telex. Em relação à proposta de assentamento dos garimpeiros, Saulo Ramos diz que "tem o prazer de comunicar haver concordado e submetido ao exmo. senhor presidente da República, que a aprovou". O assentamento, proposto pelos próprios garimpeiros, seria em "áreas mais ao norte", indicadas por eles mesmos, num total de 505 mil hectares. As áreas, embora o ministro negue, também ficam dentro da reserva yanomami tal como descrita na ordem judicial que ordenou a retirada.

Em função desse acordo, o procurador da República Eugênio Aragão pediu a prisão em flagrante de Tuma, na última quarta-feira. O procurador afirma que o diretor-geral da PF desobedeceu uma ordem judicial, ao participar da negociação. Tuma foi convocado para depor, em um prazo de 72 horas, pelo juiz João Batista Coelho Aguiar, titular da 1ª Vara Federal. O delegado deve entregar pessoalmente suas explicações por escrito amanhã. Tuma já teve um encontro informal com Aguiar, na última quinta-feira, no qual declarou que não tinha feito qualquer acordo com os garimpeiros.

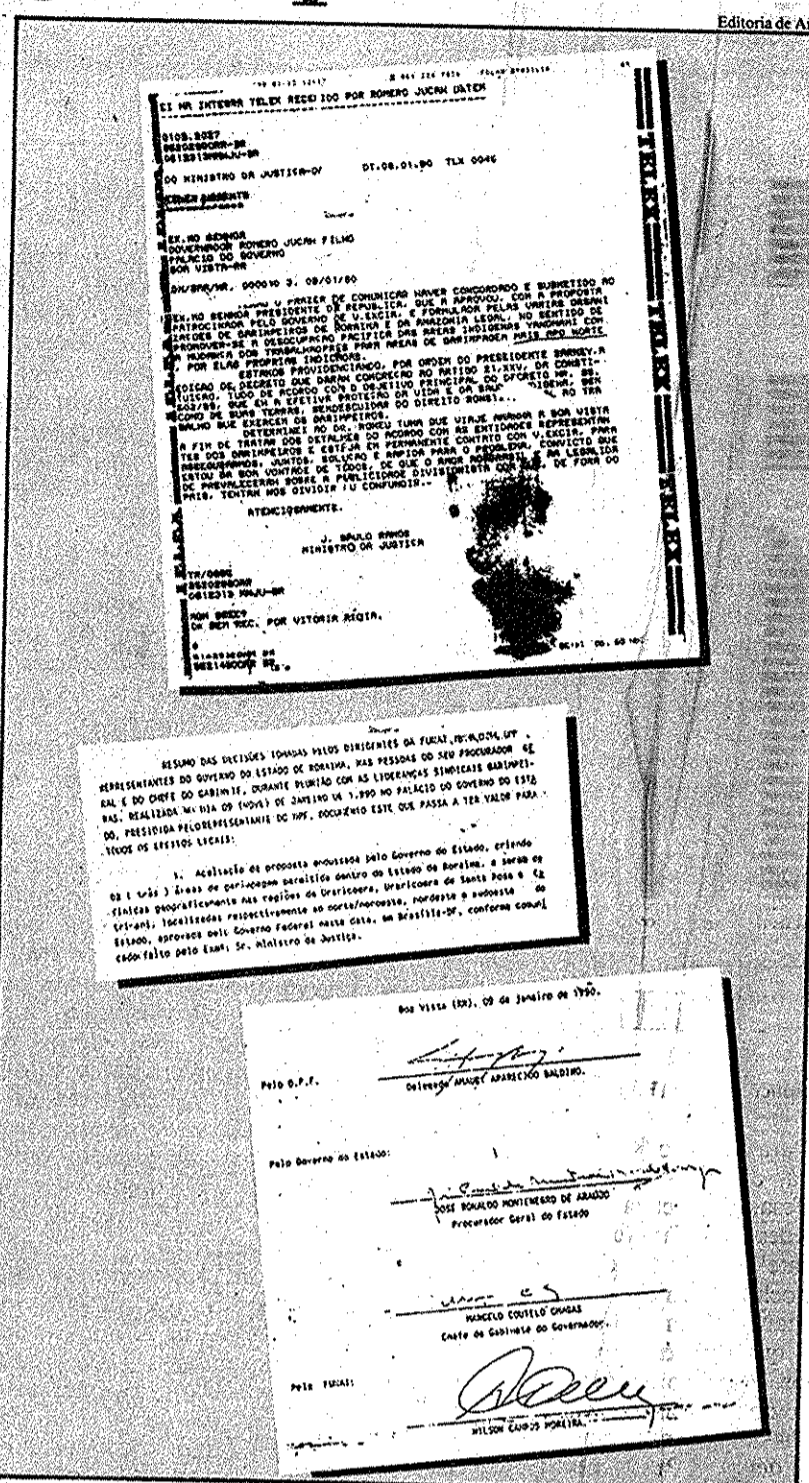
Os outros signatários do acordo, além do representante da PF, são o procurador-geral do Estado de Roraima, José Ronaldo Montenegro de Araújo, o chefe de gabinete do governador, Marcelo Coutelo Chagas, e o representante local da Funai, Nilson Campos Moreira.



O delegado Romeu Tuma, da PF, que nega ter negociado com garimpeiros.



O ministro da Justiça, Saulo Ramos, que aprovou o acordo com os garimpeiros.



Reproduções do telex enviado por Saulo Ramos e do 'Termo de Compromisso'.

## Esta é a íntegra do documento

### Termo de compromisso

Resumo das decisões tomadas pelos dirigentes da Funai, Ibama, DPM, DPF, representantes do governo do Estado de Roraima, nas pessoas do seu procurador-geral e do chefe do gabinete, durante reunião com as lideranças sindicais garimpeiras, realizada no dia 9 de janeiro de 1990 no Palácio do Governo do Estado, presidida pelo representante do DPF, documento este que passa a ter valor para todos os efeitos legais:

1. Aceitação da proposta endossada pelo governo do Estado, criando três áreas de garimpagem permitida dentro do Estado de Roraima, a serem definidas geograficamente nas regiões de Uraricoera, Uraricoera de Santa Rosa e Catrinani, localizadas respectivamente ao norte/noroeste, nordeste e sudoeste do Estado, aprovada pelo Governo Federal nesta data, em Brasília-DF, conforme comunicado feito pelo exmo. sr. ministro da Justiça.

2. As entidades representativas dos garimpeiros que atualmente ocupam as áreas indígenas Yanomami localizadas no Estado de Roraima integrar-se-ão ao plano de defesa aprovado pelo decreto nº 98.502, de 12 de dezembro de 1989, com a responsabilidade de promover a saída espontânea desses garimpeiros, nos prazos e prioridades abaixo:

- a) Em até 60 dias:
  - Região de Surucucu, começando a partir do dia 17 de janeiro de 1990, com prioridade para as pistas do "Baião Formiga", "Caveira I" e "Caveira II".
- b) Com conclusão de até 90 dias:
  - Demais áreas indígenas Yanomami.

A retirada dos garimpeiros da área de Waicás será precedida de exames e estudos a serem realizados pela Funai e as comunidades indígenas locais, por tratar-se de situação peculiar, haja vista a noticiada convivência pacífica entre os garimpeiros e índios naquela área.

3. Todas as benfeitorias hoje existentes nas áreas indígenas evacuadas consideram-se incorporadas ao patrimônio das comunidades indígenas onde se

localizam, cabendo à Funai decidir pela sua destinação.

4. A desocupação das áreas indígenas, coordenada, supervisionada e fiscalizada pelo DPF e pela Funai, será realizada às expensas dos garimpeiros e suas entidades representativas, sendo dada ao retirado a opção por uma das três áreas de garimpagem permitida, ou outro destino que lhe aprofiver, fora da área indígena.

5. Os garimpeiros, os terrenos, locais ocupados e seus atuais detentores serão cadastrados pela entidade sindical, sob acompanhamento de órgão designado pelo governo do Estado, devendo esse cadastro ser colocado à disposição das autoridades federais e estaduais, reconhecendo-o como documento válido os signatários deste documento.

6. Todos os signatários deste documento participarão ativamente da fiscalização das áreas reservadas, objeto deste Termo de Compromisso.

7. O governo estadual, com o apoio das partes interessadas e dos órgãos competentes, promoverá a proteção ambiental das áreas sujeitas à exploração mineral, inclusive e onde se fizer necessário, nas áreas indígenas que foram degradadas.

Os recursos oriundos do Fundo de Apoio à Atividade Mineral, a ser criado por lei, serão prioritariamente destinados a:

- a) proteção e recuperação ambiental;
- b) assistência e apoio ao garimpeiro;
- c) assistência e apoio às populações indígenas;
- d) fiscalização e controle das áreas reservadas.

8. A área denominada "Alto Parima", na fronteira Brasil/Venezuela e divisa Roraima/Amazonas, por estar a depender de estudos, deverá permanecer inalterada, não sendo permitido o aumento da atual população garimpeira e de equipamentos.

9. Expirados os prazos estabelecidos no item 2, letras "a" e "b", a permanência de garimpeiros e equipamentos nas áreas indígenas Yanomami sujeitará o recalcitrante às penas da lei e os equipamentos à apreensão, na forma do que dispõe a legislação em vigor.

## Parapananema recorre à Justiça por estrada

Da Reportagem Local

O presidente da Paranapanema, Otávio Lacombe, disse ontem que entrará com pedido de agravo e mandado de segurança amanhã contra a decisão da juíza da 49ª Vara Federal, Selene Maria de Almeida, que concedeu uma liminar interdita a estrada contruída pela "Timbó - Indústria de Mineração S.A." (subsidiária da Paranapanema). Ao contrário do que a Folha publicou ontem, a Paranapanema é uma empresa privada.

A estrada liga a mina de estanho Pitinga, da Timbó, à BR-174. Está em uso desde 1983

e percorre 38 km na reserva indígena waimiri-atroari, enquanto que a BR-174 atravessa 100 km da mesma reserva, que fica ao norte de Manaus (AM).

Lacombe disse que a estrada da Timbó é policiada pela Funai e pela empresa e que a sua utilização é realizada sempre em condições controladas. A maloca indígena mais próxima desta estrada fica a 30 km.

Lacombe disse ainda que existe uma integração entre os indígenas e a empresa Timbó, que oferece serviços de saúde, de educação e de abastecimento a uma população indígena de 400 pessoas.